SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3585

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.764

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.764 DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Capacitação dos servidores dos setores de Compras, Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Quirinópolis, através do curso de "Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, conforme a Lei nº 14.133/21 (Goiânia-GO), no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da Excelência Educação – Cursos e Eventos para capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, através ""Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, conforme a Lei nº 14.133/21 (Goiânia-GO)" (dias 02/06 e 03/06/25, presencial), para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca da aplicabilidade de forma eficaz pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que nos últimos anos ocorreu uma série de mudanças no regime das contratações públicas, o que consequentemente tem exigido cada vez mais a capacitação contínua dos servidores que atuam com licitações e contratações públicas.

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, os cursos contam com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional dos palestrantes conforme breves currículos apresentados nas especificações do curso.

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de empresa para o curso Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, conforme a Lei nº 14.133/21 (Goiânia-GO), pelo valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a contratação da **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 28 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7632AE9A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 237

PORTARIA Nº 237/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **RENATA SANTANA DO NASCIMENTO,** brasileira, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **019.028.311-44,** portador da Cédula de Identidade RG **5076091 SPTC-GO**, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 29 e 30 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5A678633

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 238

PORTARIA Nº 238/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO,** brasileiro, Assistente Administrativo II, inscrito no CIC/MP sob o número **028.407.751-82,** portador da Cédula de Identidade RG **5478779 SPTC-GO**, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para participar do curso "Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia", nos dias 02 e 03 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F7CBC60C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 239

PORTARIA Nº 239/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NAIARA PEREIRA SOARES VANDERLEI,** brasileira, Procuradora Geral da Câmara Municipal de Quirinópolis, inscrita no CIC/MP sob o número **369.692.298-66,** portador da Cédula de Identidade RG **445649707 SSP-SP**, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para participar do curso "Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia", nos dias 02 e 03 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ECE23C78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 240

PORTARIA Nº 240/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **025.876.991-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5223010 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D8DFEBB3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 241

PORTARIA Nº 241/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00,** portadora da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F4EF5494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 213/2025, DE 29 DE MAIO DE

"Declara a Dispensa de Licitação para Cerimonial para evento de dia das mães realizado no assentamento Araras neste Município E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Cerimonial para evento de dia das mães realizado no assentamento Araras neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para cerimonial para evento de dia das mães realizado no assentamento Araras em a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para cerimonial para evento de dia das mães realizado no assentamento Araras em a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.667.215/0001-87 localizada na R RS-01 QUADRA 07 LOTE 37 – RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA– CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.667.215/0001-87 localizada na R RS-01 QUADRA 07 LOTE 37 – RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA– CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para contratação de empresa para cerimonial para evento de dia das mães realizado no assentamento Araras em a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.667.215/0001-87 localizada na R RS-01 QUADRA 07 LOTE 37 – RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA– CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F2CC4130

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 742/2025

PORTARIA FMS Nº742/2025 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos Judicial do Estado de Goiás junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **28/05/2025** e retorno previsto para o dia **30/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4B8230FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 743/2025

PORTARIA FMS Nº743/2025 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para participarem do Treinamento em Ações de Vigilância e Controle da Tuberculose, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia, **28/05/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BA2F2239

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 744/2025

PORTARIA FMS Nº744/2025 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **Treinamento em Ações de Vigilância e Controle da Tuberculose**, com saída no dia: **28/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:388A38ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 745/2025

PORTARIA FMS Nº745/2025 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ADRIANA MASSAROTO GRACINO**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **639.149.131-34,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **Treinamento em Ações de Vigilância e Controle da Tuberculose**, com saída no dia: **28/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BE84EFF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 746/2025

PORTARIA FMS Nº746/2025 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – SEM /PLACAS8** desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:068FBB16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 747/2025

PORTARIA FMS Nº747/2025 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - SEM /PLACAS,** desta municipalidade com saída no dia: **29/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BFF459AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2025
PROCESSO Nº 9152/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de
consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: **R$ 47.303,50 (Quarente e sete mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025 a 16 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E2851BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 038, DE 29 DE MAIO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - ISS SIMPLES NACIONAL** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
AMETISTA CHOPERIA LTDA	**.***.***/0001-30	14306
CASSANDRA PAES FERREIRA	**.***.***/0001-03	14320
CLAUDIA ALVES ARTIGAS MANGELO	**.***.***/0001-33	14324
JONAS HUPPES	**.***.***/0001-41	14300
JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO	**.***.***/0001-92	14289
LENISIA ALVES MARTINS	**.***.***/0001-20	14321
LUCIANA CAETANO SILVA	**.***.***/0001-27	14329
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA	**.***.***/0001-37	14330
MARISTELA APARECIDA CARVALHO	**.***.***/0001-87	14326
PCB REPARAÇÃO MECANICA LTDA	**.***.***/0001-80	14301
POÇOS BRASIL – PERF. E MAN. DE POÇOS ART. LTDA	**.***.***/0001-21	14295
ROGERIO ANTONIO RAGAGNIN	**.***.***/0001-58	14322
SEBASTIÃO FONSECA DE A. EMPREENDIMENTOS	**.***.***/0001-65	14304
TINA ARQUITETURA LTDA	**.***.***/0001-04	14297
VALDECIR APARECIDO MANZANO	**.***.***/0001-40	14315

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:A37B2444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 719/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 719/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.262/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo E, a servidora Sra. **NAIANE LIMA SANTOS**, lotada no FME – Administrativo, a partir do dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B3EEA79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 720/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 720/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2.265/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial II, o Sr. **JUNIO ALVES RODRIGUES**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E69379FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.574/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.574/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 29 de maio de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:ECF676C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 14/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **12 de junho de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 14/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 29 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:523AD865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
RELATÓRIO
Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 21.971.041/0001-03, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2025, encaminhada ao Pregoeiro e Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:
DA ADMISSIBILIDADE
No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, caput, "qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação":
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 23 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que *"A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".*
O pedido de impugnação foi enviado dentro do prazo legal.
Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade das impugnações, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 23 do Edital em epígrafe.
DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Em apertada síntese, a Impugnante afirma que, (em relação aos itens 86 e 10 – Balanças e equipamentos estão sendo exigidos certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA.)
E por derradeiro, requer o recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
Alega que a impugnante, em resumo, que a exigência de certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA restringe a competividade do certame e sugere alteração da documentação de habilitação para melhoraria a qualidade da aquisição e a ampla concorrência, coadunando com a legislação vigente.
Pretende a impugnante ver singularizada sua pretensão, diferentemente do que deve a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc., devem atuar em supremacia aos interesses individuais.
DO JULGAMENTO

Após análise, e a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.
A determinação da apresentação de certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA, é prerrogativa da Administração Pública, dentre a qual a Administração, através de seu poder discricionário e levando em conta seu padrão de funcionalidade, poderá optar. Além do mais, está expressamente no edital que, caso a empresa seja isenta, não há a necessidade de apresentar tal documento.
Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.

DA DECISÃO

Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Sendo assim, mantém-se inalterados as cláusulas editalícias, agendado nova data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diorama/Go, aos 27 do mês de maio do ano de 2025.

ODAIR CARLOS DA COSTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A617952C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	KARINE ALVES DA SILVA LTDA
Nº CONTRATO:	86/2025
CNPJ/CPF:	35.323.364/0001-97
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUA DE BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SAÚDE.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 23.717,00 (Vinte e três mil, setecentos e dezessete reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** **FICHA:**000369 **ÓRGÃO:**000004 **UNIDADE:**000014 **FUNÇÃO:**000010 **SUBFUNÇÃO:**000301 **PROGRAMA:** 001404 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.046 **ELEMENTO:** 339030 **FONTE DE RECURSO:**1.02.000 **SUBELEMENTO:**25
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	29/05/2025.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 29 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:776CF29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344
Nº CONTRATO:	87/2025
CNPJ/CPF:	41.549.337/0001-30
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE DIORAMA-GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*R$* 21.065,46 (Vinte e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OBRAS E INSTALAÇÕES** **FICHA:**000297 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000013 **FUNÇÃO:**000026 **SUBFUNÇÃO:**000782 **PROGRAMA:** 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:**1.039 **ELEMENTO:** 449051 **FONTE DE RECURSO:**1.70.074 **SUBELEMENTO:**00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	29/05/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 29 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E1EA7581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 151/2025

Diorama-Go, 29 de maio de 2025.
Decreto nº 151/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 29 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o fato do falecimento do ex-prefeito do Município de Diorama, Sr. Sebastião Moreira da Silva.

CONSIDERANDO o apoio e os trabalhos dedicados em conjunto a toda comunidade de Diorama no decorrer de sua vida em forma de ações para com o seu semelhante.
CONSIDERANDO o consternamento geral de toda a cidade e o sentimento solidário e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, líder político, respeitado por todos, com relevantes serviços prestados na cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Diorama, Estado de Goiás, em pesar pelo falecimento do ex-prefeito deste Município, Sr. SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DCF3D159

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de junho de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **025/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK-UP PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 305 (PROCESSO Nº 202400010013459 – DEPUTADO ESTADUAL DR. GEORGE MORAIS)**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br. Flores de Goiás - GO, 29 de maio de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:95525DBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 423, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5195/2025."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 5195/2025;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	MARILIA OLIVEIRA CAMARGO
CPF:	708.137.961-30
VALOR R$:	R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.
3º) Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 28 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BED9EFAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2025

Contrato n°071/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:TRAPUS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA, CNPJ. n° 02.763.346/0001-77
Objeto: contratação de empresa especializada visa à aquisição de uniformes de manga longa destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos profissionais da Vigilância Sanitária (VISA), com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 900,00(novecentos reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.219.339030 FICHA 500 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339030-23 FICHA 524 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 29/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:29/05/2025
Processo: 4632/2025
Dispensa: 256/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14835CD8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO MUNICIPAL N. 419, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Declara a inexigibilidade de licitação para a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica Tributária, para atender as demandas do município de Mara Rosa/GO, que especifica e dá outras providencias."

A GESTORA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o objeto Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica Tributária objetivando auditoria e recuperação especializada em apuração de Créditos Tributários, especialmente a identificação de perdas relativas aos tributos próprios, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em operações simples ou complexas que consistam em constituição de crédito tributário não apurado anteriormente.;

CONSIDERANDO, a necessidade de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando atender as necessidades do município de Mara Rosa, conforme especificado nos autos de processo administrativo nº 4384/2025;

CONSIDERANDO a natureza do objeto e o singular serviços de consultoria e assessoria técnico jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, e ainda na notória especialização do profissional sócio da empresa, no campo da especialidade a ser contratada, em especial em seu desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, e ainda sendo os serviços ora em comento essenciais, e a referida empresa é reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO a notória especialização, para efeito de exonerar a Administração de prévia licitação para a contratação dos serviços, tem como critério básico o perfil da profissão da advocacia, na forma do § 3º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o quadro societário da empresa a ser contratada possui profissional capacitado, idôneo e com vasta experiência na área, possuindo no seu currículo cursos especializados, e ainda com serviços relevantes prestados no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que na contratação de prestador de serviços técnicos especializados, o que a Administração Pública busca é o interesse público, não é necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, deve ser razoável, definido em razão da maior ou menor complexidade do serviço, e ainda, justificado conforme a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, para a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídicas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, e ainda, no entendimento manifestado do TCM-GO (Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás), que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de inexigibilidade na contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as demandas do município de Mara Rosa, pela empresa VALENTIM, FELICIO E VASCONCELOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 07.046.973/0001-00, com sede na Rua 103, Nº 154, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.080-200, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo sócio Sr. Marcelo Rodrigues Felicio, Identidade nº 3744377 – PC/GO, inscrito no CPF sob nº 814.970.751-49, com registro na OAB/GO sob nº23.573, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa estimada no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da empresa VALENTIM, FELICIO E VASCONCELOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 07.046.973/0001-00, com sede na Rua 103, Nº 154, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.080-200, que somente serão pagos de acordo com a recuperação de créditos tributários dos valores para o município, sendo a proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real), referente a diferença entre a arrecadação anterior e a vantagem aferida pela empresa supracitada, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VALENTIM, FELICIO E VASCONCELOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 07.046.973/0001-00, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9E127644

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 414/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar instalações do CAPS, pois o município não dispõe de espaço adequado.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - É inexigível a licitação para: locação do imóvel localizado em Lote de terras N° 11, Quadra 30, situado a Av. Presidente Vargas, nesta cidade, medindo o referido lote 450,00m2, sendo: 15,00 metros pela frente; 15,00 metros pelo fundo; 30 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes nºs. 12,10 e 9 da mesma quadra, nesta cidade de Mara Rosa – Go, de propriedade de **JOVERCÍLIA OLINDA DA CRUZ RIBEIRO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, aos 29 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:865F16B6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2025

Contrato n°070/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. n° 27.634.076/0001-25
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suplementação alimentar de mandado judicial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 2.380,00(dois mil, trezentos e oitenta reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 488 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/05/2025
Processo: 4630/2025
Dispensa: 251/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC2460E1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2025

Contrato n°173/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada:MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para Vapt Vupt - Unidade de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração
Valor:R$ 2.025,00(dois mil e vinte e cinco reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 68 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.449052 FICHA 78 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 25/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:25/04/2025
Processo: 4426/2025
Dispensa: 253/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:21B752F2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N°68/2025

CONTRATO N°68/2025
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: JOVERCÍLIA OLINDA DA CRUZ RIBEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO EM LOTE DE TERRAS N° 11, QUADRA 30, SITUADO A AV. PRESIDENTE VARGAS, NESTA CIDADE, MEDINDO O REFERIDO LOTE 450,00M2, SENDO: 15,00 METROS PELA FRENTE; 15,00 METROS PELO FUNDO; 30 METROS PELO LADO ESQUERDO, DIVIDINDO COM OS LOTES NºS. 12,10 E 9 DA MESMA QUADRA, NESTA CIDADE DE MARA ROSA – GO, DE PROPRIEDADE DE **JOVERCÍLIA OLINDA DA CRUZ RIBEIRO**, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR INSTALAÇÕES DO CAPS.
VALOR:R$ 15.939,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO Nº
01.10.302.50.2.215.339036 - 15 FICHA 536 FONTE 102/107
01.10.302.210.2.053.339036 - 15 FICHA 563 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:29/05/2025
VIGÊNCIA: 29/05/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 5127/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 249/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6E0243D5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
PORTARIA N° 181/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Designa gestor responsável pelo aeródromo (SNI7), do Município de Mara Rosa.

O Prefeito do Município de Mara Rosa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidor **CIRO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF n. 937.571.821-20**, Secretário Municipal de Administração, como responsável pela gestão, segurança operacional, operações, manutenção e resposta à emergência do Aeródromo de Mara Rosa (ICAO SNI7, ou qualquer outro ICAO que venha a o substituir):
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mara Rosa, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:097917A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 292, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado Para professor visitante – Edital 001/2025 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante, promovido nos termos do Edital n.º 001/2025, conforme relação dos aprovados abaixo:
VAGA 01

Nº inscrição	Nome	Pontuação	Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência				
2000031740	IRANSÉ OLIVEIRA SILVA	83,80	1	Aprovado
2000031739	POLLIANA BATISTA DOS SANTOS	20,66	-	Reprovada
2000031738	ÉRICA DE OLIVEIRA CARVALHO	12,33	-	Reprovada
2000031741	CAROLINA DE ALVARENGA CRUZ	-	-	Reprovada por falta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D61B533A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RESUMO DE ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, por meio deste instrumento, **RETIFICA** o edital supracitado, cujo objeto é contratação de leiloeiro oficial, destinados a atender às necessidades da Fundação.
Fica estabelecida nova data para a realização da sessão pública, a qual ocorrerá no dia 2**0 de junho de 2025, às 08h15**, por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br.
Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação, no horário de expediente das 07h às 17h, no sítio eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio do e-mail: **licitacao@unifimes.edu.br**.

Mineiros/GO, 30 de maio de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9702F4E7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025017427
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,inscrita no CNPJ n° 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do BANCO DE PREÇOS, praticados pelo Município de Mineiros, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME) e Fundo Municipal de Saúde (FMS)
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D19E2FF

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O MUNICIPIO DE MINEIROS, torna público a republicação da Lei "*Declara a revogação dos parágrafos 6º e 7º, do art. 9º, da Lei Municipal n. º 278, de 11 de março de 1985, que instituiu a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e dá outras providências*", no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3572 de 13/05/2025 páginas 27, visando retificar erro material constante da numeração da referida Lei, que passará a vigorar da seguinte forma: LEI N. º 2.226 DE 28 DE MAIO DE 2025.

LEI N. º 2.226 DE 28 DE MAIO DE 2025

> "Declara a revogação dos parágrafos 6º e 7º, do art. 9º, da Lei Municipal n. º 278, de 11 de março de 1985, que instituiu a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 6º e 7º, do art. 9º, da Lei Municipal n. º 278, de 11 de março de 1985, que instituiu a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A1D1D062

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025017427

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, *inciso I* da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" praticados pelo Município de Mineiros, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME) e Fundo Municipal de Saúde (FMS).

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 46.125,00 (quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03BFA3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025033280 DE 28/05/2025

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MURIENE CRISTINA DA SILVEIRA E SILVA**		
CNPJ/CPF:	818.351.671-87	Insc. CCI:	**9712**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3254**

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA SERRA DOURADA, QD.12, LT.14, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9712,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0FA77B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2024076376
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa YPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.600.503/0001-27.
OBJETO: Serviços de engenharia na construção de jazigos e reforma de instalações no Cemitério Municipal Jardim dos Ipês.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6894EDC6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO

Processo n°: **2024049660**
Interessada: **JOÃO BATISTA SILVA ALMEIDA**
Assunto: **INDENIZAÇÃO**

Trata os autos acerca de pedido de indenização formulado pelo Sr. **<u>JOÃO BATISTA SILVA ALMEIDA</u>**, morador da residência localizada na Rua Araguaia, Qd. 03, Lt. 13, Setor Leontino, em Mineiros – GO, cujo escopo visa o pagamento, a título de indenização, das avarias na estrutura do seu imóvel (casa), matricula R-1-16.757 do livro "216", fls. "152", do SRI local, devido a patologias estruturais observadas na edificação (fissuras e trincas nas paredes e piso) decorrentes do vazamento de água provocado pelo rompimento da adutora de 400 mm. A edificação não apresentava tais patologias antes do incidente, o que confirma que o evento danoso é a causa dos problemas estruturais.

Da análise da documentação contida nos autos constatou-se que o referido imóvel tem como outorgado comprador, **<u>JOÃO BATISTA SILVA ALMEIDA</u>**, brasileiro, CI/RG nº 3188674 SSP/GO e CPF nº 763.780.551-49, casado sob regime de comunhão de bens com **<u>SUELMA PEREIRA DE ALMEIDA</u>**, RG nº 3604102 PC/GO e CPF nº 791.498.711-53.

Os autos vieram instruídos, dentre outros documentos, com requerimento inicial, Documentos Pessoais, Escritura Pública do Imóvel, Dados Bancários, Despacho 003/2024 (Departamento de Engenharia do SAAE), Parecer Técnico emitido pela Secretaria municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Registro Fotográfico (trincas e Fissuras no imóvel avariado), Planilha Orçamentária (composição de custos), 03 (três) orçamentos mão de obra, 03 orçamentos materiais de construção e Parecer Técnico emitido pelo SAAE.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica do SAAE emitiu parecer, manifestando, do posto de vista legal, pela **VIABILIDADE** do pleito, vez que restou figurado a responsabilidade objetiva por parte da autarquia, desde que atendidas as recomendações contidas no opinativo.

É o breve relato. Decido.

Sobre a matéria, em se tratando de responsabilidade civil de serviço público, orbitam entre normas de direito privado (por exemplo, conforme aquilo que dispõe o artigo 43 do Código Civil), bem como é objeto de normas de ordem pública (conforme o disposto, por exemplo no artigo 37, §6º da Constituição Federal).

Terminologicamente, ao invés de responsabilidade civil 'do Estado', utilizada por aqueles de adotam a teoria do órgão, no qual o Estado é tido como um organismo vivo, integrado por um conjunto de órgãos que realizam suas funções, outros, como Hely Lopes Meirelles preferem utilizar a expressão responsabilidade civil 'da Administração Pública', pois o Estado, por si só, não seria dotado da possibilidade de realização de
atos passíveis de responsabilização, mas, sim, sua Administração, real executora de atos materiais.

Assim o Estado conforme a constituição de 1988 tem o dever de reparar os danos eventualmente causados aos particulares, podendo estes decorrerem de atos lícitos e ilícitos sendo estes uma forma de punir a Administração pública.

A Teoria do Risco Administrativo entende que a Administração tem a obrigação de reparar o dano, pois no desempenho de suas funções para beneficiar a coletividade, pode o particular sofrer o dano, desta forma compete ao poder público a obrigação de indenizar ou se for o caso comprovar que não deu causa para o dano.

De igual maneira, a responsabilidade objetiva do Estado reside principalmente no fato de que todos seriam beneficiados pelos fins visados pela Administração, no qual a responsabilidade objetiva

coloca igualmente a todos para suportar os riscos decorrentes da atividade seja ela qual for essa responsabilidade aponta a desigualdade entre o poder público e o particular tendo o Estado à prerrogativa do interesse público sobre o privado, sempre na defesa do interesse da coletividade.

Dessa forma a própria constituição garantiu aos particulares a obrigação ao Estado de reparar seus danos, mesmo sendo este em favor da coletividade, mas não pode ferir o direito alheio. A responsabilidade civil objetiva é aplicada a todas as pessoas jurídicas de direito público, não importando a sua área de atuação. Pois desde o momento em que a Administração outorga competência ou delega a um determinado agente realizar em seu nome atividade pública, passa ela assumir os riscos sobre a sua execução, tendo ela obrigatoriedade de ressarcir ao particular eventuais riscos oriundos do seu trabalho.

Assim conforme preceitua Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo a respeito:

"O Estado está na posição de garante, quando tem o dever legal de assegurar a integridade de pessoas ou coisas sob sua custódia, guarda ou proteção direta, responderá ele com base na teoria do risco administrativo" (p720).

Tem-se a Administração como garantidor da coletividade e do bem estar social, portanto, **quando se acontece dano por conta da Administração há a presunção em favor de terceiros.**

Já, no que diz respeito ao ressarcimento pleiteado na inicial o Código Cível Brasileiro traz como norte da seguinte forma:
Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

No mesmo Diploma:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Portanto, no caso posto em análise, a conduta resta devidamente comprovada.

Explico.

Durante a marcha processual, constatou-se que, o senhor **JOÃO BATISTA SILVA ALMEIDA**, morador da residência localizada na Rua Araguaia, Qd. 03, Lt. 13, Setor Leontino, teve a estrutura da sua casa danificada, devido a patologias estruturais observadas na edificação (fissuras e trincas nas paredes e piso) decorrentes do vazamento de água provocado pelo rompimento da adutora de 400 mm. A edificação não apresentava tais patologias antes do incidente, o que confirma que o evento danoso é a causa dos problemas estruturais.
O DANO, de igual forma, restou evidente, máxime pelo registro fotográfico do imóvel, bem como, o relatório de visita técnica realizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Parecer Técnico emitido pelo departamento técnico do SAAE, o que corroborou com as informações registradas.
O NEXO DE CAUSALIDADE, também, pois, o prejuízo experimentado pelo requerente é resultado do rompimento de uma adutora de 400 mm, obra executada pelo SAAE.
Logo, a postergação no atendimento da reparação devida ensejaria aumento nos custos para tornar indene a vítima, posto, a sujeição de juros, lucros cessantes/danos emergentes e danos morais, sem olvidar das custas judiciais, no caso, honorários de sucumbência.

Ante ao exposto, **DEFIRO** o pedido formulado, **DANDO-LHE** parcial provimento, quanto aos valores pleiteados a título de indenização, no montante de **R$ 10. 233,78 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária constante nos autos.
Determino que sejam adotadas as providencias necessárias para o cumprimento dos termos, notadamente, quanto as fases da realização da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento da despesa), sendo que o valor total da indenização corresponde ao montante de **R$ 10. 233,78 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)** e, ainda, a firmatura de **TERMO DE QUITAÇÃO.**

De igual forma, dê-se ciência aos interessados.
Após a realização de todos os tramites, arquive-se.
Cumpra-se.

Mineiros, 28 de maio de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Decreto nº 11/2025
Diretor. Presidente do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CFAC79FD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 008 DE 29 DE MAIO DE 2025

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:77B1899A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 7755/2025
Dispensa de Licitação nº 81/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa**RHUAN WYLLER DANTAS,** inscrita no CNPJ sob o nº**46.206.192/0001-98**paraaquisição de serviços elétricos para instalação, manutenção e substituição de equipamentos elétricos nos imóveis da Secretaria de Saúde do Município de Santa Helena de Goiásconforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais);**
ea emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 28de maio de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:57A768AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 325, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Declara situação de emergência zoosanitária, de forma preventiva, no município, para mitigação do risco de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP).

O**PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Portaria MAPA nº 784/2025, Decreto Estadual nº 10.693/2025, e nos termos do processo administrativo nº 75002/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, em caráter preventivo, situação de emergência zoosanitária no Município de Santa Helena de Goiás, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, com o objetivo de mitigar o risco de ocorrência da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP).
Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura, adotará, com o apoio dos demais órgãos municipais e em articulação com os órgãos estaduais e federais competentes, as medidas necessárias ao monitoramento, prevenção e controle da IAAP.
Art. 3º Os processos administrativos relacionados à matéria deste Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em toda a administração pública municipal.
Art. 4º As medidas adotadas deverão observar as normas técnicas e sanitárias expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA).
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 29 de maio de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1379BFF6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº390/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:CAMILA FERNANDES BORGESINSCRITACPFsob o nº014.***.***.-51.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 16/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 0621FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 16/05/2025. VALOR: R$20.692,56.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8B94947B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº394/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:PAULA TEIXEIRA SILVAINSCRITACPFsob o n°997.***.***.-68.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO

NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 16/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2454.3.1.90.34.00**
FICHA: 0593FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 16/05/2025. VALOR: R$20.692,56.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DDC462CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº399/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:JACIELLY GALDINO DA COSTAINSCRITACPFsob o n°101.***.***.-09.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 19/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2349.3.1.90.34.00**
FICHA: 0587FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 19/05/2025. VALOR: R$26.581,60.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E9F34115

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº400/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:LUANA ALVES DE JESUSINSCRITACPFsob o n°750***.***.-15.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 19/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2454.3.1.90.34.00**
FICHA: 0593FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 19/05/2025. VALOR: R$26.581,60.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3FF95750

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº405/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:YASMIN GONÇALVES DE OLIVEIRAINSCRITACPFsob o n°708.***.***.-48.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 19/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 0621FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 19/05/2025. VALOR: R$11.774,40.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:502A00BB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº406/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:MONIK FERNANDA LEONEL DA SILVA
INSCRITACPFsob o n°050.***.***.-51.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 19/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2329.3.1.90.34.00**
FICHA: 0630FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 19/05/2025. VALOR: R$31.041,60.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B855AB1C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº407/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:CAROLINE SOUZA COSTAINSCRITACPFsob o n°026.***.***.-08.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 19/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.303.0011.2270.3.1.90.34.00**
FICHA: 0653FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 19/05/2025. VALOR: R$33.808,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7A1238FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº411/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:PEDRO LUCAS DOS SANTOSINSCRITACPFsob o n°613.***.***.-82.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 19/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 0621FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 19/05/2025. VALOR: R$19.728,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6A3D8288

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Trânsito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: Publitek Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.727/0001-95. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 050/2025. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos eletrônicos destinados à fiscalização de trânsito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326.449052 - 171. **VALOR:** R$ 34.304,52. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8DCB7BED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro, São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação apresentada para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 8h a 11h e das 14h a 17h.

CREDENCIADOS HABILITADOS:

LMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 54.138.678/0001-64 – MÉDICO PLANTONISTA
RRM PSICOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 60.772.624/0001-59 – PSICOLOGIA / CAPS
A L S VAZ ENFERMAGEM – CNPJ Nº 59.997.507/0001-04 – ENFERMAGEM / EMAD

CREDENCIADO INABILITADO:

MARIA GABRIELA RABELO SILVA. – CNPJ Nº 60.757.111/0001-79 – PSICOLOGIA / ATENÇÃO BÁSICA

São João d'Aliança/GO, 30 de maio de 2025.

Publique-se.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:4B74EA65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 009 2025 ADM - AQUISIÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025 – ADM. PROCESSO Nº 1.764/2025.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição kit de irrigação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Trombas – GO. Emenda nº 202429350001. A sessão será dia **12/06/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000. Trombas/GO, 29/05/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:990188FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: PLAYER ARBITRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.340.518/0001-04, com proposta no valor global de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), com valor total do certame de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), para contração, por registro de preço, de árbitros para os campeonatos municipais de futebol de campo e futsal das competições, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer.

Abadiânia, 29 de maio de 2.025.

MARCOS DA SILVA

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A2FEA316

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 2229/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 29/05/2026.

EMPRESA: **JR DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.931/0001-74, com sede na Rua Isolina Maria Sandim, Nº 47, Quadra 58, Lote M, Setor Central, Acreúna-GO - CEP 75.960-000.

VALOR TOTAL: R$ 268.260,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D562EC54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 2229/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 29/05/2026.

EMPRESA: **LUZITANA COMÉRCIO E DISTRIBUÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.222.808/0001-65, com sede na Av. Corumbá, Nº 140, Quadra Área, Lote 6, Setor Centro, Acreúna-GO - CEP 75.960-000.

VALOR TOTAL: R$ 56.832,50.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:43E3B6FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 2229/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 29/05/2026.

EMPRESA: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.071.356/0001-54, com sede na Rua Apinajes, Nº S/N, Quadra 46, Lote 32, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74.993-010.

VALOR TOTAL: R$ 55.549,50.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:94735810

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará **às 09h00min do dia 13 de junho de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 06/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE RAMAIS DE LANÇAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM ACREÚNA - ETAPA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, LOCALIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:465C824C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N°05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Concorrência Eletrônica n. 05/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Concorrência Eletrônica n. 05/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 13 de junho 2025 às 14:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:F7F07614

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2025.

Licitação: Dispensa de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com o cantor sertanejo "LEONARDO" a ser realizado no dia 06 de Julho 2025 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação de 19°Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de Julho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total:** R$ 720.000,00. **Vigência:** 28/05/2025 a 26/07/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO ACREÚNA. **Contratada**; **TALISMÃ**

ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA . Data: 28/05/2025. Signatário (Contratante): **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**– PREFEITO MUNICIPAL**.**

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:84B8B749

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2025.

Licitação Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III. **Objeto**: **Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especificamente voltado para fiscalização de posturas em observância ao cumprimento das normas vigentes, garantindo a legalidade e a eficácia dos atos administrativos relacionados a gestão pública**. **Valor Total:** R$96.000,00. **Vigência:** 29/05/2025 a 29/05/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.3.90.35.00 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Data**: 29/05/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:37F66AF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pregão Eletrônico n.º 037/2025 – Proc. Adm. nº. 2025005466

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES (PRODUTOS DE AÇOUGUE), DESTINADO A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 02/06/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 12/06/2025, às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 29/05/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:645B499A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025
PROCESSO: **2025003221**
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO,**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CABANA MAGAZINE LTDA	51.621.518/0001-83	**53.000,00**
CENTRO VETO CENTRO MEDIDO VETERINARIO LTDA	21.649.144/0001-43	**2.650,00**
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	48.256.518/0001-17	**2.740,00**
COMERCIAL FPS LTDA	28.242.129/0001-25	**60.330,00**
IC DE ABREU LTDA	38.044.613/0001-01	**178.205,00**
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	**5.750,00**
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.402.903/0001-67	**2.300,00**
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	**412,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**305.387,00**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 305.387,00 (trezentos e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais))

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025

VIGENCIA DA ATA: 23/05/2025 a 23/05/2026

Bom Jesus – GO, 29 de maio de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:57E2E579

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025 – PROC. ADM. Nº. 2025005639

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO COM MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA 12 (DOZE) MESES DE AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE INSUMO PARA REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), DESTINADOS À EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 26/05/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).NOVA DATA DE Início da sessão de disputa de lances: Dia 12/06/2025, às 13h30. Bom Jesus de Goiás-GO, 29/05/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:7F6CB196

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 155/2025

PROCESSO: PREGÃO 003/2025
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: **ODOPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.394.948/0001-02, ESTABELECIDA EM R. ABEL COIMBRA, Nº 59, QD. 23, LT. 06, SETOR CENTRAL, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS**

NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO, ASSINATURA:23/05/2025**. VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** JANDAIA-GO, 29 DE MAIO DE 2025**.**

***DANILO FERREIRA GOMES*-**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:05F0AB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 043/2024.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: ODOPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.394.948/0001-02, ESTABELECIDA EM R. ABEL COIMBRA, Nº 59, QD. 23, LT. 06, SETOR CENTRAL, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, **ASSINATURA: 22/05/2025.**
JANDAIA-GO, 29 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7B6FC073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO;157/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.907.047/0001-20**, SEDIADA NA AV. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO Nº 2690, QD. B 26, LT. 16/17, SALA 1911, , EDIF. SUBCOND. COM.TO. TOKIO, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº32.907.047/0001-20, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "KLEO DIBAH", A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, COM INÍCIO PARA AS 23H00MIN, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01:40H, NA TRADICIONAL FESTA JUNINA "ARRAIÁ PÉ DE SERRA – FESTA DAS LUZES", DA CIDADE DE JANDAIA-GO**; ASSINATURA: 26/05/2025. **VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 06/06/2025. **VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**. JANDAIA-GO, 29 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:011E90E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO 157 PROCESSO 1070/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 157/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

DATA DA PUBLICAÇÃO
30/05/2025

DATA LIMITE: PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 03/06/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B108B91A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO 158 PROCESSO 1158/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 158/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL E DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

DATA DA PUBLICAÇÃO
30/05/2025

DATA LIMITE: PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 03/06/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C77DA916

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO 162 PROCESSO 1513/25

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 162/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 200 (DUZENTOS) KIT DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

DATA DA PUBLICAÇÃO
30/05/2025

DATA LIMITE: PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 03/06/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CA6768D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1477/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 163/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
29/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 03/06/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6D6F61D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO 161 PROCESSO 1238/25

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 161/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CERCA DA **RPPN BURITI**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

DATA DA PUBLICAÇÃO
30/05/2025

DATA LIMITE: PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 03/06/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F7FFA9DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1606/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 156/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES E ESTICADORES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
29/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 03/06/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9CB8B00D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE CONVAÇÃO 10/2025 de 29 de maio de 2025
OBJETO: Dispõe sobre **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** parcial, para provimento dos cargos declarados vagos existentes no Plano de Cargo e Salários de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Palestina de Goiás/GO.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:150E6402

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO 155 PROCESSO 1647/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1647/2025,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 155/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação, Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e

nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.002.658 MATEUS HENRIQUE SILVA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 54.002.658/0001-61, pelo valor total de **R$ R$ 4.901,00 (quatro mil e novecentos e um reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de maio de 2025.

YURI GONÇALVES FRETAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0E5D6204

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1476/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 160/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
29/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 03/06/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:59D55475

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Construção de uma Creche/Escola de Educação Infantil no município de Porteirão/GO - FNDE - Creche Tipo 2, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 09:00 hrs do dia 18 de junho de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às ----------09 hrs e 30 min**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.porteirao.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3643-1144 ou pelo e-mail dep.compras@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 29 de maio de 2025.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Agente de Contratação

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:69FA2FEA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **Aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio Zero KM,** para atender as necessidades do Município, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 09 hrs do dia 16 de junho de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às ----------09 hrs e 30 min**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.porteirao.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3643-1144 ou pelo e-mail dep.compras@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 29 de maio de 2025.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:066B734F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **27 de maio de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 004/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **23 de maio a 26 de maio de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **o candidato apresenta a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
18362025	49.484.333 Aldeci Souza Silva	49.484.333/0001-22	Pedreiro	Deferida
18352025	60.805.338 Aelson Barbosa Camelo	60.805.338/0001-42	Servente	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **17h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

Naielly Silveria Sousa:..... :_____
Elson José da Silva:..... :_____
Dilamar Claudia Ues:..... :_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5815E05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1365/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1365/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de moveis de escritório para as salas do executivo municipal, no interesse da Secretaria Municipal de governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de moveis de escritório para as salas do executivo, destinados aos departamentos do executivo municipal, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de moveis de escritório para as salas do executivo municipal, destinados aos departamentos do executivo municipal, no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 12.250,00** (doze mil duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1365/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **A R RODRIGUES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.825.895/0001-82, estabelecida na Av. Primeira Avenida, Quadra 78, Lotes 07 e 08, nº 93/97, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 03.03.04.122.0002.1002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **Recursos Ordinários transferidos pelo ICMS**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F936CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1783/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1783/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa 60-579-129 Wendel Alves Carneiro credenciado para prestar serviço de servente, conforme o decreto Nº 004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa 60-579-129 Wendel Alves Carneiro credenciado para prestar serviço de servente, conforme o decreto Nº 004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a a contratação da empresa 60-579-129 Wendel Alves Carneiro credenciado para prestar serviço de servente, conforme o decreto Nº 004/2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 19.968,00** (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais),(maio a dezembro), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), (26 dias), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), (oito horas), unitário (por hora) **R$ 12,00** (doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1783/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WENDEL ALVES CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.579.129/0001-28, estabelecida na Av. 8 Qd. 11 Lt. 03, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensada instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:310F6B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1857/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1857/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de panificados para o curso de corte e costura, para um período aproximado de 60 dias, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	KG	90,00	PÃO FRANCÊS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7D34B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO-4ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 004/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 4ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **27 de maio de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 4ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	Serviço	CPF/CNPJ
49.484.333 Aldeci Souza Silva	Pedreiro	49.484.333/0001-22
60.805.338 Aelson Barbosa Camelo	Servente	60.805.338/0001-42

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DFBE3063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.106/2024
PROCESSO Nº1396/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 106/2024
Processo nº..... :1396/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: V H R DE BARROS-ME (CLINICA SÃO LUCAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.370.002/0001-69, na sede Rua 24, n.60, Sala 03, Bairro Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, representado por seu proprietário, Sr. Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, portador da Cédula de Identidade de n. 15206374, expedida pelo SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 996.635.541-34 residente e domiciliado na Cidade de Alto Araguaia/MT;

CLÁUSULA PRIMEIRA – – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 106/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser de junho a agosto de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando o valor mensal R$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00; Ficha orçamentaria: 192 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 102/000

DATA DA ASSINATURA: 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FA4E0753

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.298, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a reversão ao patrimônio municipal de imóvel específico doado à pessoa jurídica e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.893, de 10 de junho de 2011,

CONSIDERANDO que de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.893/2011, no §1º do art. 1º, ficou estabelecido que requisito fundamental da destinação da área, que seria a construção de sede própria do Centro Educacional DGM, com a finalidade de oferta de ensino nos níveis Técnico, Superior e Profissionalizante;

CONSIDERANDO que a doação veio a ocorrer no ano de 2009 e que após mais de 25 (vinte e cinco) anos não houve qualquer edificação, ou mesmo a intenção de edificar;

CONSIDERANDO o não atendimento da finalidade da lei, bem como o descumprimento da função social do imóvel;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Quirinópolis a fiscalização e administração dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público em administrar, em especial, áreas públicas para a otimização de projetos e ações que saciem as necessidades da população em geral e que, no caso em apreço, não fora realizado pela donatária;

CONSIDERANDO que as doações em referência não atingiram suas finalidades precípuas, afrontando o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO o que disposto no artigo 555, do Código Civil, permitindo que a doação pode ser revogada pelo donatário em virtude de inexecução do encargo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revertida ao patrimônio público municipal por força da inexecução do encargo determinado pelo §1º, do art. 1° da Lei Municipal nº 2.893/2011, constatado pelo Poder Público Municipal que a doação em referência não atingiu sua finalidade precípua, afrontando o interesse público e a necessidade administrativa, a área doada no Decreto Municipal nº 11.683 de 14 de fevereiro de 2012: *01 (um) lote de terreno situado na Rua 01 com a Rua 06 e com a Rua Secundino Pereira Alves, medindo uma* ***área total de 4.116,73 m2*** *(Quatro Mil, Seiscentos e Dezesseis, setenta e três metros quadrados), da área institucional 01, quadra 07 – Bairro Morumbi, localizada no Perímetro Urbano, deste Município, com às seguintes divisas e confrontações:*

Divisas e Confrontações		***Medidas***
Frente	*Rua Secundino Pereira Alves*	*61,50m*
Lado esquerdo	*Rua 06*	*68,53m*
Lado direito	*Área Institucional*	*56,85m*
Fundo	*Rua 01*	*44,13 –23,96m*
Chanfros		*7,07 – 4,30m*
ÁREA.....		***4.116,73 m2***

Art. 2º - Para o fiel cumprimento do presente, o Poder Executivo promoverá, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o cancelamento do registro da escritura de doação à **Empresa Dagmar Paula Justino**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.285/0001-20, com nome fantasia **DGM Centro Educacional,** adotando, no plano administrativo, as medidas para o cabal cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Em razão da falta de atendimento de cláusula condicionante na legislação, o que gera a reversão aqui tratada e o cancelamento descrito no artigo anterior, o imóvel deverá ser restituído e averbado novamente no nome e CNPJ deste município de Quirinópolis, a partir da data em vigor deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.683/2012.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:DD5252A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.299, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 11.438/2010 que aprova loteamento do Parque Empresarial e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 019 de 15 de maio de 2008 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Quirinópolis), combinado com a Lei Complementar n° 021 de 15 de maio de 2008 (Delimita o Perímetro Urbano Consolidado de Quirinópolis),

D E C R E T A

Art. 1º - FICA APROVADO a alteração do Loteamento Parque Empresarial, *com base no artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79*, preservando os lotes já estabelecidos e aprovados na implantação do loteamento, realizando tão somente a inclusão de novos lotes por força de desafetação de Áreas Públicas Municipais e parte da Área Verde, conforme memorial descritivo, e projeto em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:74681C8F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 048/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 048/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, torna público o resultado do Registro de preços para aquisição de Rouparia Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **CAPTIVE IND E COM LTDA**, CNPJ nº 42.868.813/0001-48, valor R$ 4.680;
Empresa: **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, CNPJ nº 28.844.636/0001-39, valor R$ 109.799;
Empresa: **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA**, CNPJ nº 28.803.868/0001-49, valor R$ 11.496;
Empresa: **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI**, CNPJ nº 19.575.409/0001-64, valor R$ 100.546,46;
Empresa: **STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇA DO VESTUÁRIO LTDA**, CNPJ nº 37.554.939/0001-08, valor R$ 51.231,50.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 29 de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:76A43F4F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 010/2025 - Homologada a favor das empresas interessadas **1) - TELEVISÃO RIVIERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.899/0001-35; **2) - TVs COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.446.913/0001-55; **3) - TV ATUAL RECORD NEWS INTERIOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.424.508/0001-60, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 29 de maio de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:69C632A6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2025
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de

serviços de oficineiro de corte costura e artesanato, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: ELIZANGELA MARIA DAS DORES,** devidamente inscrita no **CPF sob o nº 157.828.401-53**, Contrato n° 070/2025, no valor total de **R$ 24.000,00**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 08 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1C292BDD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2025PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS**, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará **realizar no dia 16 de junho de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para aquisição de EPI's e Materiais Diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 074/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:75B08E14

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contração e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de junho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para contratação de serviço e aquisição Material Elétrico Eletrônico (Travas Eletrônicas para Portas e Portões) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 073/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:DE12048E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contração e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de junho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Manutenção em Elevador do Centro Integrado de Saúde - CIS, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 075/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5253BB17

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 621, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 621, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA,** do Cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022 (alterada pela LC nº 084, de 14 de dezembro de 2024), Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, é designado (a) para responder de forma substitutiva e interina as atribuições de **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei:

I – A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo do FUNDEB - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Quirinópolis, e no Fundo do FMEQ – Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis.
II – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **DECRETO SRH N° 314, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9484F3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 322, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 322, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre o gozo de férias coletivas para os servidores integrantes do quadro profissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas no período de Julho, conforme o calendário escolar, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - Fica assegurado a todos os Profissionais do Magistério Efetivos o gozo das férias coletivas, mesmo que estes não possuam período aquisitivo completo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.619, de 12 de junho de 2006.

§ 2º - Os servidores de cargos administrativos que não usufruírem das férias coletivas poderão gozá-las em período posterior e alternado, sem prejuízo à dinâmica de suas atividades laborais na unidade escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF60B7A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
AGENTE POLITICO

Compareceu em 29 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 261.948.561-49, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Agente Politico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pelo Decreto SRH nº 621/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50504792

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 143/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 143/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3298/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços precários de assistência, preparação de documentos e apoio administrativo junto ao Núcleo Técnico de Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de licitações e Contratos afins, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 143/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **59.255.879 LAYS EMANUELLE DIAS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 59.255.879/0001-65**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, S/N, Qd. 98, Lt 3556, Setor Vila Nova, Ceres-GO, CEP 76300-000, representada por **LAYS EMANUELLE DIAS DA SILVA,** brasileira, solteira, bacharel em Direito, inscrita no CPF sob o nº 022.614036-90, residente e domiciliada na Av. Bernardo Sayão, S/N, Qd. 98, Lt 3556, Setor Vila Nova, Ceres-GO, CEP 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços precários de assistência, preparação de documentos e apoio administrativo junto ao Núcleo Técnico de Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de licitações e Contratos afins, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** sendo pagos em parcelas mensais de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** referentes aos meses de Junho a Dezembro de 2025, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A00E691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 325/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 325/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6773/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lembrancinhas (porta-joias) em comemoração ao dia das mães, destinadas a todas as mães funcionárias da Prefeitura de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 325/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MJS COMÉRCIO DE JOIAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 25.434.292/0001-00**, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant, N° 412, (prox ao merc. de Campinas) Setor Campinas, no município de Goiânia-GO, CEP: 74525-050, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lembrancinhas (porta-joias) em comemoração ao dia das mães, destinadas a todas as mães funcionárias da Prefeitura de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 8.940,00 (Oito mil, novecentos e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:8E908843

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 353/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 353/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7668/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos aos condutores de veículos ao Fundo Municipal de Saúde de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 353/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CFC QUIRINOPOLIS ESPECIALIZADOS,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.415.420/0001-27** , com sede administrativa à AVGaribaldi Teixeira160Sala 05,Centro, Quirinopolis-GoCep:75860-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos aos condutores de veículos ao Fundo Municipal de Saúde de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:8E5245D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 389/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 389/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8059/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de monitor multiparamétrico, equipamento hospitalar destinado ao Hospital Municipal de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 389/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SILFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no **CNPJ 54.145.752/0001-70**, com sede administrativa na Rua 21C, S/N, Qd. 20, Lt. 26, Residencial Vale Azul, Inhumas-Go CEP: 75.408-175, para a contratação de pessoa jurídica especializado para a aquisição de monitor multiparamétrico, equipamento hospitalar destinado ao Hospital Municipal de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global total de **R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:62DE955C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2025 O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ CERTAME PÚBLICO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2025
O Município de Sanclerlândia-GO torna público, para conhecimento dos interessados que realizará certame público na modalidade Pregão Presencial, ÀS 09:00H (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2025, na sala de reuniões sita no endereço abaixo, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de empresas para fornecimento materiais de consumo - produtos de gêneros alimentícios, para todas as Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia- GO, conforme termo de referência anexo ao edital, sob o critério de julgamento de menor preço por item. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site www.sanclerlandia.go.gov.br ou no endereço sito à Praça 3 Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou fone 0800 0000 182. Sanclerlândia-GO, 27 de maio de 2025

DANIEL BRUNO REIS ARAUJO
Agente de Contratação -

JOSE LAGARES DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:6305B184

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTO 006/2025 - SEC ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2025
A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Go., através da Secretaria Municipal de Administração torna público, o credenciamento 006/2025, para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para futura e eventual contratação de serviços para realização de serviços eventuais, conforme edital com início em 13 de junho de 2025 e para serviços a serem iniciados a partir de 23 de junho de 2025, O Edital poderá ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br.

Go., 28 de maio de 2025. -

JOSÉ LAGARES DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:0DB547D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 037, DE 29 DE MAIO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - TAXA DE FISC. DE LOCAL. INST. E DE FUNCIONAMENTO 2025** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A F S AGUIAR LTDA	**.***.***/0001-43	14052
AD'ORO S.A.	**.***.***/0021-85	13968
ADRIANA APARECIDA ARAUJO	**.***.***/0001-77	14096
ADRIENE GARCIA DE AMORIM	**.***.***/0001-61	14055
AF NUTRIÇÃO REPRESENTAÇÕES LTDA	**.***.***/0001-13	14152
AGROPECUARIA E HARAS FEDRIGO LTDA	**.***.***/0002-83	14176
AGROPECUARIA SERRINHA LTDA	**.***.***/0002-23	14172
AKILA BRAGA SILVA FERREIRA	**.***.***/0001-33	13934
ALFA MAFRA LTDA	**.***.***/0003-53	14178
AMETISTA CHOPERIA LTDA	**.***.***/0001-30	14164
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VOZ DO CEU	**.***.***/0001-09	13937
C. A. SABINO GIMENEZ LTDA	**.***.***/0001-79	14143

CHAPADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**.***.***/0001-15	14161
D F M DE CARVALHO REPRESENTAÇÕES	**.***.***/0001-13	13984
D L GUIMARAES	**.***.***/0001-01	14214
DENISON DE OLIVEIRA DIAS	***.***.581-53	13891
DIVINO ROBSON FERREIRA SILVA	**.***.***/0001-70	14118
ECINUED NUNES MACHADO MATOS	**.***.***/0001-04	13996
EMANUEL DOS SANTOS SILVA	**.***.***/0001-00	13998
ERNANDES NUNES DE OLIVEIRA	**.***.***/0001-49	13944
ESPAÇO COUNTRY LTDA	**.***.***/0001-88	14203
EVERTON FERREIRA ALVES DE ALMEIDA	**.***.***/0001-12	14057
EZEM GONÇALVES	**.***.***/0001-74	14080
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS	**.***.***/0001-19	14159
FERREIRA FREITAS LTDA	**.***.***/0002-14	14179
FRANCIELI A DA SILVA	**.***.***/0001-04	14167
GABRIELA CRISTINA LOPES	**.***.***/0001-90	14044
GM AGRO LTDA	**.***.***/0001-39	14248
GRACIANO & ALVES LTDA	**.***.***/0002-91	14045
ISAAC NOVAIS DOS SANTOS	**.***.***/0001-80	14119
IVANILDO PRUDENCIO DA SILVA EIRELI	**.***.***/0001-72	14169
IZADORA M. DE RODRIGUES GESTÃO EM SAUDE	**.***.***/0002-14	14131
J.V. COMERCIO DE TINTAS EIRELI	**.***.***/0001-27	14103
JJ XAVIER CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	**.***.***/0001-69	13923
JOARLA DA SILVA PIRES	**.***.***/0001-10	13943
JULIANA DUTRA MARTINS	***.***.931-40	14022
KENEDY HUMBERTO DA SILVA	**.***.***/0001-65	14001
L DE S PAULA	**.***.***/0001-44	14122
L L CASTRO AÇOUGUES	**.***.***/0001-27	14142
LEONARDO COUTINHO DA SILVA	**.***.***/0001-26	14036
LEONARDO DA SILVA JUNIOR	**.***.***/0001-85	14011
LORENZETTI ALIMENTOS PREPAR. E SERVIÇOS LTDA	**.***.***/0001-08	14243
LUCAS PEREIRA GONÇALVES	**.***.***/0001-97	14029
LUIZ ELIAS CAMARGO FRANÇA LTDA	**.***.***/0001-51	14098
M.M. CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	**.***.***/0001-28	14235
MARCIO SALVATICO	**.***.***/0001-33	13895
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	**.***.***/0001-08	14019
MARIA HELENA DE AZEVEDO	**.***.***/0001-92	14032
MARTINS & MACHADO LTDA	**.***.***/0001-80	14058
MATEUS CASTRO FILGUEIRAS	**.***.***/0001-93	14016
MIRANDA COM. E REP. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	**.***.***/0001-09	13881
MRB CONSTRUÇÕES LTDA	**.***.***/0001-08	14110
MUNDO DAS PLANTAS FLORIC. LTDA	**.***.***/0001-98	14184
NOVATUAL AGROPRODUTOS LTDA	**.***.***/0002-97	13901
O J DA SILVA JUNIOR AUTOELETRICA	**.***.***/0001-16	13915
ODAIR JOSE DE MOURA	**.***.***/0001-30	13941
ODAIR LERIS DA SILVA	**.***.***/0001-82	13976
POLIANA PERES SIQUEIRA	**.***.***/0001-20	13930
PROAGIL CORRETORA DE SEGUROS SS	**.***.***/0002-10	13928
R E GUILHEM	**.***.***/0001-03	14188
R R JUNIOR PAES	**.***.***/0001-72	14038
REPHORMAQ MANUT. E REFORM. DE MAQ. LTDA	**.***.***/0001-11	14060
ROBERIO RODRIGUES DA SILVA	**.***.***/0001-17	13955
ROSENILDE DE ARAUJO BARROS	**.***.***/0001-82	14078
SAFRA LOGISTICA LTDA	**.***.***/0001-32	14077
SEBASTIÃO FONSECA DE A. EMPREENDIMENTOS	**.***.***/0001-65	13993
SINDICATO DOS ENSAC. CARREG. E MOV	**.***.***/0001-18	13877
STILO A LTDA	**.***.***/0001-82	14204
T. A. S. COSTA	**.***.***/0002-43	14113
TELEFONICA BRASIL S.A.	**.***.***/0022-97	13902
TELMA FERREIRA GONÇALVES	**.***.***/0001-05	13981
THALITA SOUZA DE CASTRO	***.***.181-59	13940
THIAGO VIANA DE ALMEIDA	**.***.***/0001-90	14255
TREINA AGRO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	**.***.***/0001-43	14097
VALDINAR DA SILVA MENDES	**.***.***/0001-05	14020
VALDIRENE BATISTA DA GAMA	**.***.***/0001-55	14252
W CONSTRUÇÃO LTDA	**.***.***/0001-86	13999
W F DE SOUSA RODRIGUES IW STORE	**.***.***/0001-58	14219
W R RUBINI LTDA	**.***.***/0001-30	14165
ZENACEU CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	**.***.***/0001-40	13951

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente De Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:807D8BB1